



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0001005/2018-38

Unidade Gestora: Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais;

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 2.238/2016 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - FAPEMIG E A
EMPRESA CETEST MINAS
ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERIAS - FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a Empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, sediada na Rua Henrique Cabral, 821, São Luiz, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.270-760, inscrita no CNPJ sob o nº 24.016.172/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal Fábio Izidoro de Souza, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2.238/2016, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000069/2016 - Pregão Eletrônico Nº 33/2016, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.238/2016 e reajuste do valor dos itens de insumos, não abarcados por acordo ou

convenção coletiva de trabalho ou lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se em caráter excepcional o prazo de vigência do Contrato nº 2.238/2016 por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 21/12/2021, findando sua vigência em 20/06/2022, conforme § 4º do Art. 57, da Lei 8.666/93.

2.2. O Contrato nº 2.238/2016 poderá ser rescindido a qualquer momento pela CONTRATANTE, antes do prazo estabelecido no item 2.1, sem que isso enseje direito a multa ou indenização a CONTRATADA, em virtude de conclusão de procedimento licitatório para celebração de novo contrato com o mesmo objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. Reajusta-se o valor dos itens de insumos, não abarcados por acordo ou convenção coletiva de trabalho ou lei, previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 2.238/2016 em aproximadamente 9,679670%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado para Agosto de 2021.

3.2. O valor global estimado para seis meses do Contrato nº 2.238/2016 passa a ser de R\$ 139.425,89 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

VALORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ESTIMADOS/MÊS	VALOR PARA 06 MESES
1	Manutenção preventiva e corretiva	R\$ 14.920,98	R\$ 89.525,89
2	Atendimentos aos chamados extraordinários		R\$ 2.500,00
3	Fornecimento de peças e acessórios		R\$ 47.400,00
Valor estimado do contrato			R\$ 139.425,89

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0.10.1

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 2.238/2016 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FÁBIO IZIDORO DE SOUZA

Representante legal da CONTRATADA

CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 14/12/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO IZIDORO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39556618** e o código CRC **887BDCE1**.

Referência: Processo nº 2070.01.0001005/2018-38

SEI nº 39556618